



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº <u>1392/20</u>
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			
<p>Requer ao Governador do Estado, com cópia ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, informações e providências acerca da realização de mutirão para emissão de Carteiras de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) no Município de Espigão do Oeste.</p> <p>O Deputado que ao final subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, com cópia ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, informações e providências acerca da realização de mutirão para emissão de Carteiras de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) no Município de Espigão do Oeste.</p> <p>Em tempo, é válido destacar que através do presente requerimento, intervém este parlamentar com o intuito de esclarecer à sociedade em geral as informações pertinentes às providências adotadas com a finalidade de sanar os problemas relacionados ao caso, visto que atualmente prazo da Secretaria de Segurança Pública, entre pedido e entrega, é extenso e vem causando diversos transtornos aos mesmos, considerando que precisam utilizar seus documentos cotidianamente.</p> <p>Além disso, deve-se informar que este requerimento reitera a recomendação realizada através da Indicação nº 106/2020, encaminhada através do Ofício P/ALE-106/2020, de 18 de fevereiro de 2020, visto que segundo as informações recebidas através de resposta informou que o serviço seria realizado no segundo semestre do presente ano, mas até o presente momento não foi devidamente realizado.</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		

Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.

Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 09 de dezembro de 2020.

**Deputado Estadual ANDERSON PEREIRA**  
PROS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			
<b>JUSTIFICATIVA</b>			
<p>Excelentíssimo Senhor Presidente,</p> <p>Nobres Parlamentares,</p> <p>A presente proposição, com base nos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo a solicitação de informações e providências acerca da realização de mutirão para emissão de Carteiras de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) no Município de Espigão do Oeste.</p> <p>Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.</p> <p>Neste contexto, é legítima a presente proposição, tendo em vista o intuito de esclarecer à sociedade em geral as informações pertinentes às providências adotadas com a finalidade de sanar os problemas relacionados ao caso, visto que atualmente prazo da Secretaria de Segurança Pública, entre pedido e entrega, é extenso e vem causando diversos transtornos aos mesmos, considerando que precisam utilizar seus documentos cotidianamente.</p> <p>Ademais, deve-se destacar que a população do Município de Espigão do Oeste carece urgentemente da disponibilização dos serviços supramencionado, tendo em vista que o prazo da</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			
<p>Secretaria de Segurança Pública, entre pedido e entrega, é extenso e vem causando diversos transtornos aos mesmos, considerando que precisam utilizar seus documentos cotidianamente.</p> <p>Outrossim, vale salientar que a apresentação da Carteira de Identidade (RG) é imprescindível para todas as atividades da vida civil, bem como: emissão de Carteira de Trabalho, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação, Cartão Nacional de Saúde do Sistema Único de Saúde, acesso a programas do Governo Federal, acesso ao Cadastro Único e programas sociais, abertura de contas bancárias, realização de matrículas escolares, inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e entre outras atividades, explanando assim a importância de tal documento, pois em razão do extenso período que precisam esperar para receberem seus documentos solicitados, encontram-se impossibilitados de realizarem tais cadastros.</p> <p>Além disso, deve-se informar que este requerimento reitera a recomendação realizada através da Indicação nº 106/2020, encaminhada através do Ofício P/ALE-106/2020, de 18 de fevereiro de 2020, visto que segundo as informações recebidas através de resposta informou que o serviço seria realizado no segundo semestre do presente ano, mas até o presente momento não foi devidamente realizado.</p> <p>Ademais, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:</p> <p>Art. 31. [...]</p> <p>§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			
<p>de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.</p> <p>Em razão de todo o exposto, esclarece-se a razão pela qual apresenta-se a presente proposição, visando à obtenção de informações e providências acerca da realização de mutirão para emissão de Carteiras de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) no Município de Espigão do Oeste.</p> <p>Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.</p> <p style="text-align: right;"></p>			